



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 025/2016– CIB

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Trindade de aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, para o custeio de serviços de Média e Alta Complexidade/MAC.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006;
- 4 – Que o Município de Trindade tem uma população IBGE de 117.454 habitantes, mas de acordo com o levantamento da Vigilância Epidemiológica a população própria é de mais de 165.00 habitantes, e ainda por ser uma cidade de referência no turismo religioso, conhecida como a Capital da Fé, tem uma população flutuante de aproximadamente 160.000 pessoas mês;
- 5 - Que nos últimos 22 meses foram transferidos 62.828 Cartão SUS para o Município;
- 6 - Que Trindade está localizada na Região Metropolitana de Goiânia e recebe pacientes referenciados de vários Municípios para atendimento na assistência à saúde;
- 7 – Que consta no teto financeiro, do SISPPi de Trindade, o recurso destinado a pagamentos de produção da Vila São José Bento Cotollengo, localizada no Município, porém, de gestão estadual (no valor de R\$ 2.000.000,00 ao mês, R\$ 24.000.00,00 ao ano), e que o repasse MAC para o Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 130.946,26 (cento e trinta mil, noventa e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) ao mês, somando R\$ 1.571.355,12 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco e doze centavos) ao ano para custeio de todos os serviços de média e alta complexidade do Município;
- 8 - A necessidade de custeio pela ampliação de, serviços de Média e Alta Complexidade, estimulado pelo próprio Ministério da Saúde, no Município, conforme Resolução nº 155/2015 – CIB, de 20/10/2015.

1.25



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


(Continuação da Resolução nº 025/2016 - CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Trindade, para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, com a finalidade de custear e ampliar serviços de Média e Alta Complexidade/MAC, no valor mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS